



Subespecialidade de Gastreenterologia Pediátrica conteúdo funcional, formação e titulação

1. Tipo de trabalho e responsabilidades principais

O Gastreenterologista Pediátrico é um médico com formação em Pediatria e Gastreenterologia, com capacidade para diagnosticar e tratar crianças com doença gastrointestinal e hepática. Embora a Nutrição Pediátrica abranja transversalmente toda a prática da Pediatria e não possa ser exclusivamente reclamada por nenhuma subespecialidade, a natureza dos processos patológicos da Gastreenterologia Pediátrica e das respectivas intervenções terapêuticas exige também uma importante componente da Nutrição na formação e desempenho do Gastreenterologista Pediátrico.

Sendo uma área de exercício profissional que requer especialização e equipamento próprios é desejável que a actividade decorra em Hospitais Centrais ou Universitários, por forma a poder oferecer toda a gama de procedimentos diagnósticos e terapêuticos adequados.

2. Requisitos mínimos de conhecimento e desempenho

O Gastreenterologista Pediátrico deve receber formação e ter capacidade para cumprir o seguinte:

A. Ter experiência clínica e conhecimento da epidemiologia das principais doenças encontradas em Gastreenterologia e Hepatologia Pediátrica.

B. Ter capacidade para praticar a maioria dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários para investigar o tubo digestivo e o fígado:

Endoscopia digestiva alta

Colonoscopia

Procedimentos endoscópicos como a polipectomia, extracção de corpos estranhos, escleroterapia e dilatação esofágica.

Biópsia intestinal e rectal

Biópsia hepática

Estudos de motilidade como a pH-metria e manometria



Estudos de função pancreática

C. Estar familiarizado com a interpretação anatomopatológica das principais estruturas do aparelho digestivo

D. Estar familiarizado com a fisiopatologia da malnutrição e com as técnicas de avaliação e apoio nutricional, conhecendo os princípios e a prática de:

Avaliação nutricional

Cálculo das necessidades nutricionais do lactente, da criança e do jovem

Suporte nutricional enteral e parenteral

Actuação da equipa de nutrição e técnicas nutricionais especiais.

E. Ter experiência de investigação clínica ou experimental em Gastreenterologia Pediátrica

3. Critérios para atribuição de idoneidade e capacidade formativa às Unidades/Serviços

Ter pelo menos 2 Especialistas em tempo inteiro, em cada uma das unidades formadoras.

Integração num Departamento ou Serviço de Pediatria num Hospital Central ou Universitário.

Ter enfermeiros afectos à Unidade e às técnicas executadas.

Ter espaço físico especificamente utilizado para procedimentos de gastreenterologia.

Ter movimento assistencial superior a 400 doentes/ano de patologia da subespecialidade.

Ter pelo menos 1200 consultas/ano.

Ter apoio regular de nutricionista ou dietista, pedopsiquiatra ou psicólogo e assistente social.

Ter apoio e colaboração de outros serviços como Cirurgia Pediátrica, Cuidados Intensivos e Anatomia Patológica integrados no mesmo centro hospitalar. Ter programa de formação médica contínua e reuniões regulares.

Manter actividade científica de avaliação de resultados e investigação, traduzidas pelo mínimo de 5 apresentações/comunicações por ano.

Ter apoio bibliográfico específico.



Executar na Unidade pelo menos 11 das 14 técnicas seguintes:

<ul style="list-style-type: none">•Manometria esofágica•Endoscopia digestiva alta•Endoscopia digestiva baixa•Execução de gastrostomia percutânea•Biópsia rectal•Colocação/remoção de balão intra-gástrico•Procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos (biópsias, polipectomia, extracção de corpos estranhos, escleroterapia e dilatação esofágica)	<ul style="list-style-type: none">•pH-metria e/ou impedânciometria esofágica•Paracentese•Manometria ano-rectal•Biópsia hepática percutânea•Provas de tolerância alimentar•Testes respiratórios de absorção•Estabelecimento e manutenção de suporte nutricional por via enteral e parenteral- hospitalar e domiciliário
--	--



4. Formação em Gastreenterologia Pediátrica

O acesso à subespecialidade pode obter-se a partir da formação básica em Pediatria ou Gastreenterologia, através da frequência com êxito do respectivo Internato e titulação, complementada por formação específica na área complementar por um período mínimo de 2 anos. No final do período de formação o candidato deverá estar apto para o exercício da Gastreenterologia Pediátrica, incluindo hepatologia e nutrição.

De acordo com as recomendações da UEMS e da ESPGHAN, o processo formativo em temas e técnicas de Gastreenterologia deve contemplar as actividades seguintes:

- A. Conhecimentos básicos
- B. Competências clínicas e técnicas
- C. Atitudes
- D. Problemas particulares

A.I. Conhecimentos básicos em Gastreenterologia

Embriogénese e suas relações com a patologia digestiva, nomeadamente em situações malformativas (hérnia diafragmática, mal rotação, duplicação, estenose/atresia, etc).

Imunologia do tubo digestivo

Fisiologia e fisiopatologia do tubo digestivo, incluindo a das causas intestinais, hepáticas e pancreáticas de má absorção, de enteropatia exsudativa, de doença ulcerosa e de doença inflamatória crónica do intestino.

Equilíbrio hidro-electrolítico, causas e tratamento de desidratação

Identificação e interpretação de quadros clínicos correntes, como o atraso estaturoponderal, os vômitos, a diarreia crónica, a hemorragia digestiva e a dor abdominal recorrente.

Formas de apresentação, diagnóstico e tratamento das principais doenças gastrintestinais, como a doença celíaca, refluxo gastro-esofágico, doença inflamatória intestinal, etc.

A.2. Conhecimentos básicos em Hepatologia

Fisiopatologia hepática e metabolismo biliar



Clínica e tratamento de doença hepática aguda (nomeadamente da infecção viral).
Clínica e tratamento de doença hepática crónica
Fisiopatologia, clínica e tratamento da insuficiência hepática
Fisiopatologia, clínica e tratamento das doenças colestáticas
Relevo do suporte nutricional na doença hepática
Fisiopatologia, clínica e tratamento das principais doenças metabólicas de expressão hepática
Transplante hepático e suas indicações

A.3. Conhecimento de técnicas diagnósticas

Fundamentos teóricos dos testes de má absorção, de lesão e função hepática, testes respiratórios, pH-metria esofágica e estudos de manometria.
Indicações e utilidade e interpretação de técnicas de imagiologia e de endoscopia.

B.1. Competências clínicas

Avaliação do estado nutricional de lactentes e crianças, e antropometria
Avaliação de grau de desidratação e plano de hidratação
Interpretação de estudos radiológicos e outras técnicas de imagiologia
Prescrição e acompanhamento de regimes de alimentação enteral e parenteral
Prescrição de dietas restritivas

B.2. Competências técnicas

Autonomia na execução de:
Endoscopia digestiva alta diagnóstica
Esclerose/laqueação de varizes esofágicas e outras malformações vasculares
Terapêutica endoscópica das hemorragias digestivas
Extracção de corpos estranhos do tubo digestivo por endoscopia
Dilatação esofágica sob controlo endoscópico
Colocação de gastrostomia percutânea endoscópica
Colonoscopia diagnóstica e terapêutica
Polipectomia endoscópica
Biópsia hepática
pH-metria e impedanciometria esofágica
Interpretação de estudos de motilidade esofágica e ano-rectal, nomeadamente



radiológicos e manométricos

Estudo da função pancreática

Avaliação e interpretação antropométrica do estado nutricional de um lactente, de uma criança e de um jovem

C. Atitudes

Conhecer e valorizar a importância do trabalho multidisciplinar

Conhecer e lidar adequadamente com o facto de algumas investigações serem desconfortáveis ou dolorosas

Desenvolver técnicas de comunicação com a criança e os pais para garantir a sua informação e colaboração nos cuidados a prestar

Conhecer a necessidade de prestar apoio moral aos doentes e familiares

D. Problemas particulares

Capacidade de reconhecer, conduzir testes diagnósticos e planear tratamento de:

Vómitos

Obstipação

Dor abdominal recorrente

Hemorragia digestiva

Oclusão intestinal

Diagnóstico diferencial de massas abdominais

Doença de refluxo gastro-esofágico

Doença ulcerosa e infecção por *Helicobacter pylori*

Diarreia aguda

Diarreia recorrente ou arrastada

Intolerância alimentar

Doença inflamatória intestinal

Falência intestinal e síndrome de diarreia intratável

Síndrome de intestino curto

Infecção digestiva nosocomial

Problemas de motilidade do tubo digestivo

Doença de Hirschprung

Problemas digestivos da SIDA

Icterícia prolongada no recém-nascido, na criança e no jovem



Doença hepática crónica (infecciosa, metabólica, de causa imunológica)
Insuficiência hepática aguda
Insuficiência hepática crónica
Litíase biliar
Infecções hepáticas e da via biliar
Situações com indicação para transplante hepático
Tratamento do doente submetido a transplante
Pancreatite crónica ou recorrente
Problemas digestivos em crianças com deficiência
Subnutrição e atraso ponderal
Perturbações do comportamento alimentar
Défices específicos de nutrientes

Os especialistas em Gastrenterologia que desejem obter a subespecialidade de Gastrenterologia Pediátrica deverão realizar estágio durante o período mínimo de 2 anos em Pediatria, em Serviços ou Enfermarias de Pediatria que incluam internamento de todos os grupos etários da Pediatria, desde recém-nascidos até adolescentes, visando nomeadamente aquisição de conhecimentos e competências em:

Semiologia Pediátrica
Prescrição de regimes nutricionais gerais e especiais em todos os grupos etários
Técnicas de acesso vascular
Entubação digestiva
Suporte básico e avançado de vida
Princípios de farmacologia e terapêutica em Pediatria

5. Local de formação

Deverá decorrer em Unidades ou Serviços de idoneidade reconhecida pelo Colégio de Especialidade de Gastrenterologia Pediátrica, ouvido o Colégio de Especialidade de Pediatria.

Poderá ser reconhecida, a pedido do interessado, equivalência de estágio de Gastrenterologia Pediátrica realizado durante o Internato de Pediatria, com duração mínima de 6 meses.



6. Processo de avaliação

O treino deve ser objecto de avaliação contínua, devidamente acompanhado pelo responsável de formação. O médico em formação deve manter um registo actualizado de procedimentos, trabalhos científicos apresentados e publicados e projectos de investigação em concurso ou concluídos.

A avaliação final deverá consistir em prova pública, com o mínimo de 3 médicos no júri, sendo um deles obrigatoriamente externo à instituição onde decorreu a formação. A prova deverá consistir na apreciação do relatório do estágio e numa prova teórico-prática que inclua a discussão de dois doentes e execução de técnicas de diagnóstico/terapêutica anteriormente mencionadas. A prova prática poderá ser substituída por discussão e avaliação de monografia temática, por decisão do júri se entender que o currículo técnico é suficientemente esclarecedor da competência do candidato, para o que este deverá ser notificado com 6 meses de antecedência.

Do processo avaliativo continuado e da apreciação final deve ser passada declaração de capacidade para o desempenho da subespecialidade de Gastreenterologia Pediátrica, que deve ser registado na Ordem dos Médicos.

7. Titulação em Gastreenterologia Pediátrica fora do processo formativo de Ciclo de Estudos Especiais

A formação estruturada em Ciclos de Estudos Especiais depende da sua abertura mediante autorização do Ministério da Saúde. A morosidade dos processos tem ocasionado excessivo atraso com progressiva perda de formadores que vão atingindo a idade de aposentação sem que novos médicos tenham sido titulados, apesar da necessidade desses especialistas.

Por outro lado, o Art 92º do Estatuto da Ordem dos Médicos enuncia princípios gerais que poderão ser invocados para o reconhecimento de título de subespecialidade, pelo que deverá prever-se o reconhecimento, ainda que desejavelmente excepcional, de formação menos estruturada mas que garanta o cumprimento de objectivos de competência para adequada qualidade assistencial e segurança dos doentes.

Assim, o título de Subespecialidade de Gastreenterologia Pediátrica poderá ser concedido aos Médicos que reúnam cumulativamente e de forma adequadamente comprovada os seguintes requisitos:



1. Ter obtido o título de Especialidade em Pediatria ou Gastreenterologia.
2. Ter trabalhado em tempo completo (dedicação plena com excepção do Serviço de Urgência) durante, pelo menos, 5 anos em Unidade de Gastreenterologia Pediátrica, após a obtenção do título de especialista.
3. Ter adquirido experiência em procedimentos de Gastreenterologia, Hepatologia e Nutrição Pediátrica sob supervisão dum Gastreenterologista Pediátrico, sobreponíveis aos previstos no plano de formação aprovado pelo Conselho Nacional Executivo, mediante relatório curricular confirmado pelo supervisor do exercício profissional, e aprovado pela Direcção do Colégio de Gastreenterologia Pediátrica.
4. Ser aprovado em avaliação por prova pública por um júri de cinco elementos possuidores do título de Gastroenterologista Pediátrico, sendo dois membros exteriores à Direcção do Colégio. A prova deverá consistir na apreciação do relatório curricular e numa prova teórico-prática que inclua a discussão de dois doentes e execução de técnicas de diagnóstico/terapêutica anteriormente mencionadas. A prova prática poderá ser substituída por discussão e avaliação de monografia temática, por decisão do júri se entender que o currículo técnico é suficientemente esclarecedor da competência do candidato, para o que este deverá ser notificado com 6 meses de antecedência.